



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

DECRETO Nº 0217/2011, de 18 de FEVEREIRO de 2011

Abre Crédito SUPLEMENTAR
para o fim que especifica e
dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de VIEIROPOLIS,
Estado da Paraíba no uso das atribuições que lhes são conferidas pela
Lei N. 0290/2010.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um Crédito
SUPLEMENTAR no valor de R\$ 33.812,00 (TRINTA E TRES MIL OITOCENTOS E DOZE
REAIS), para reforço das dotações abaixo discriminadas:

2.20.70-SEC DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0060.2033-MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%	
3.3.90.39.01-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
2.1.02.00.00-FUNDEB - 40%.....	23.940,00
TOTAL.....	23.940,00

2.21.13-FUNDO M DA ASSIST SOCIAL- FMAS

08.243.0030.2016-MANUT DO PROG DE ERRAD DO TRABALHO INFANTIL-PETI	
3.1.90.04.01-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1.1.01.00.00-Recursos Próprios - Tesouro.....	2.000,00
TOTAL.....	2.000,00

2.21.14-FUNDO M DE SAUDE (FMSV)

10.301.0050.2024-MANUT DO PROG DE AGENTES COMUNITÁRIOS SAÚDE-PACS	
3.1.90.11.01-PESSOAL CIVIL	
3.1.00.00.00-Transferências de recursos do.....	7.872,00
TOTAL.....	7.872,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	33.812,00

Art. 2. Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto
contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

2.20.70-SEC DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0010.2009-MANUTENÇÃO E ADM DA SEC DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
3.1.90.11.01-PESSOAL CIVIL	
1.1.02.00.00-Recursos MDE - 25%.....	6.000,00
3.3.90.92.01-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
1.1.02.00.00-Recursos MDE - 25%.....	3.000,00
12.361.0060.2062-MANUT DO PROGRAMA DE REFORÇO ESCOLAR	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

3.1.90.04.01-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1.1.02.00.00-Recursos MDE - 25%.....	5.000,00
12.365.0070.2082-MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
3.1.90.11.01-PESSOAL CIVIL	
2.1.02.00.00-FUNDEB - 40%.....	4.000,00
13.392.0100.2068-MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	
3.1.90.04.01-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1.1.01.00.00-Recursos Próprios - Tesouro.....	5.940,00
TOTAL.....	23.940,00

2.21.13-FUNDO M DA ASSIST SOCIAL- FMAS

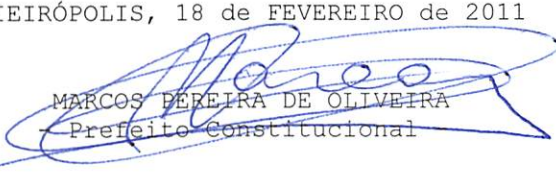
08.243.0020.2014-MANUT DO CONS TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
4.4.90.52.01-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.1.01.00.00-Recursos Próprios - Tesouro.....	2.000,00
TOTAL.....	2.000,00

2.21.14-FUNDO M DE SAUDE (FMSV)

10.122.0010.2008-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.47.01-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
1.1.03.00.00-Recursos Saúde - 15%.....	2.000,00
10.301.0050.2024-MANUT DO PROG DE AGENTES COMUNITÁRIOS SAÚDE-PACS	
3.1.90.04.01-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
3.1.00.00.00-Transferências de recursos do.....	5.872,00
TOTAL.....	7.872,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	33.812,00

Art. 3º Este Decreto entrara em vigor na data de sua Publicação.

VIEIRÓPOLIS, 18 de FEVEREIRO de 2011


MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA
- Prefeito Constitucional